



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO**  
**MUSEU DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

REGISTRO MUSEAL: 2016.0001

NÚMERO DE  
PATRIMÔNIO: 10055LOCALIZAÇÃO: Sala de exposição  
de longa duração

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1. Título: Matriz de selo da chancela Ordem do Mérito Judiciário Militar.
2. Classificação: Equipamento de comunicação escrita.
3. Objeto/documento: Matriz de selo.
4. Assunto/ função:
5. Data de produção: [19--].
6. Data de tomo:
7. Autoria:
8. Material/Supote: Metal fundido com alavanca esmaltada.
9. Técnica/Estilo:
10. Natureza: Original ( X ) Reprodução( ) Cópia ( ) Redução( ) Réplica ( )
11. Origem: Brasil.
12. Procedência: Secretaria do conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar (SOMJM).
13. Modo de aquisição no STM:
14. Modo de aquisição no Museu:
15. Data de aquisição:
16. Marcas e inscrições:
17. Estado de conservação: Regular.
18. Dimensões:  
 Altura: 25,0cm Largura: 23,5cm Comprimento: 9,0 cm Peso: \_\_\_\_\_  
 Diâmetro: \_\_\_\_\_ Espessura: \_\_\_\_\_ Profundidade: \_\_\_\_\_
19. Descrição do objeto: Matriz de selo de metal fundido com alavanca esmaltada na cor prateada, com desgastes causados pelo uso no tempo. Possui uma fina camada de feltro colada em sua base.

### ANÁLISE DO OBJETO

20. Dados Históricos: A Chancela Ordem do Mérito Judiciário Militar é um selo colgado pela matriz de selo no documento oficial da Ordem do Mérito. A Ordem foi criada pelo Superior Tribunal Militar (STM), em Sessão de 12 de junho de 1957, destinado a premiar pessoas e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras por meio da concessão de insígnias. As insígnias são concedidas a: integrantes da Justiça Militar da União (JMU) que tenham se destacado no desempenho de suas atribuições e não tenham recebido quaisquer punições; Magistrados, Juristas, integrantes do Ministério Público, da Defensoria Pública da União, da Advocacia-Geral da União, das Forças Armadas e de outras instituições, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credoras de homenagem da JMU; e cidadãos, brasileiros ou estrangeiros, que tenham prestado reconhecidos serviços ou demonstrado excepcional apreço à JMU. Além desses, Instituições ou Organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, representadas por suas bandeiras ou estandartes, podem receber as insígnias, por ações que as credenciem a este preito de reconhecimento.
21. Características Iconográficas:
22. Características Técnicas:
23. Características Estilísticas:
24. Dados Biográficos:

### CONSERVAÇÃO DO OBJETO

25. Diagnóstico: A matriz de selo apresenta marcas de desgaste, escurecimento do metal, fissuras e arranhões. Observa-se desgaste e oxidação na esmaltação prateada da alavanca.
26. Intervenções anteriores:
27. Recomendações:

### NOTAS

28. Histórico de Exposições/Prêmios:
29. Histórico de Publicações:

30. Referências Arquivísticas/Bibliográficas: STM. Ordem do Mérito Judiciário Militar. Disponível em: <https://www.stm.jus.br/o-stm-stm/ordem-merito-justica-militar> . Acesso em: 10 de mar de 2022.
31. Observações:

---

**REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA**

---

32. Controle/Pasta/Armazenamento: MUSEU (:Z) - CATALOGAÇÃO – INTEGRA - INSERIDAS NO INTEGRA - CHANCELA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR – RG 2016.0001.
33. Fotógrafo/Data: Maria Júlia Guimarães Salgado. 28/03/2022.
34. Quantidade: 5
35. Cor( X ) PB( )